

TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2026

EDIÇÃO 1948
11 PÁGINAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br

CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.





EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Roseli Salvador Weissheimer

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Vitória Lovera Marostega

APOIO TÉCNICO: Diego Stefano Junges e Pedro Augusto Gluszewicz Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-019

Fone: (46) 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Neivor Kessler

Vice-Prefeito Municipal: Edemir Zandomênic Junior

Chefe de Gabinete: Roseli Salvador Weissheimer

Procurador-Geral: Orlandino Prause da Silva Junior

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

Assessor Jurídico: Lincon Coelho de Souza

Secretário da Fazenda Pública: Alexsandro Noll

Secretária de Logística e Contratações: Carolina Weissheimer

Secretária de Administração: Thaismara Andressa Machado Panazzolo

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airton Marcelo Barth

Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassig

Secretário de Esporte e Lazer: Anderson Ricardo Nodari

Secretária da Família e Evolução Social: Izoete Aparecida Walker

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Jair Canci

Secretário de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipen

Secretário de Viação e Obras: Valdir Luft

Secretário de Aceleração Econômica e Inovação: Roque Osmar Pompermaier

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-082

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente

Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente

Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1º Secretária

Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2º Secretária

Vereador: André Luiz Drebes

Vereador: Edson Wilmsen

Vereadora: Eduarda Soares Tortora

Vereador: Ercio Marques Schappo

Vereador: Jilmar Jablonski

Vereador: Sergio Ullrich

Vereador: Valdomiro Brizola

ATOS LICITATÓRIOS

EXTRATO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2026

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA O EVENTO “21º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS [EDIÇÃO DE INVERNO]”, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 22 A 25 DE JUNHO DE 2026 EM FOZ DO IGUAÇU - PR.

| Item | Código do Produto/Serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço Total |
|------|---------------------------|--|--|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1 | 72459 | INSCRIÇÕES PARA O EVENTO “21º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS INSCRIÇÕES PARA O EVENTO “21º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS [EDIÇÃO DE INVERNO]”, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 22 A 25 DE JUNHO DE 2026 EM FOZ DO IGUAÇU/PR | INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA | SG28 | 8,00 | 3.665,00 | 29.320,00 |

Valor total da Contratação R\$ 29.320,00(vinte e nove mil e trezentos e vinte reais)

“**Art. 98.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

CNPJ: 75.972.760/0001-60.

CONTRATADO: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA

CNPJ: 10.498.974/0002-81

ENDEREÇO: AV. JOSE MARIA DE BRITO, 1707, BAIRRO JARDIM DAS NAÇÕES

CIDADE: FOZ DO IGUAÇU PR- CEP 85.864-320

TELEFONE: 41 988777-0234 ou 41-3778-1887

E-MAIL: financeiro@negociospublicos.com.br ou falecom@institutonp.com.br

Município de Capanema PR, 16 de junho de 2026.

Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Pregoeira/Agente de Contratação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2026

Inexigibilidade de Licitação Nº 30/2026

Data da Assinatura: 16/06/2026.

Contratante: Município de Capanema - PR., CNPJ: 75.972.760/0001-60

Contratada: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA O EVENTO “21º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS [EDIÇÃO DE INVERNO]”, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 22 A 25 DE JUNHO DE 2026 EM FOZ DO IGUAÇU - PR.

Valor total: R\$29.320,00 (vinte e nove mil e trezentos e vinte reais).

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº



15/2026

Data da Assinatura: 16/06/2026.

Devedor: Município de Capanema - PR.

Credor: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Objeto: COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, ARMAZENAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS INFECTANTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS DOS GRUPOS "A", "B", E "E" ORIGINANDO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 4.469,81 (quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos).

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

Data da Assinatura: 08/06/2026.

Contratante: Município de Capanema - PR.

Contratada: P. H. PESSALI DAL MASO - MEDICINA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, POR MEIO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM CARDIOLOGIA, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO ÓRGÃO REGULADOR DA CATEGORIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais)

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026.

Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item.

Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor Global Orçado: R\$ 99.875,00 (noventa e nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

Abertura das propostas: 08:00 Horas do dia 03/07/2026.

Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 16/06/2026.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026.

Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item.

Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor global Orçado: R\$ 183.140,00 (cento e oitenta e três mil e cento e quarenta reais).

Abertura das propostas: 08:00 Horas do dia 30/06/2026.

Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 16/06/2026.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

DECRETOS

DECRETO Nº 8.099, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$566.536,66.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.945, de 18 de novembro de 2025 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 566.536,66 (quinhentos e sessenta e seis mil e quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

| Suplementar | Códigos | Descrição | Valor |
|-------------|-----------------|---|------------|
| | 07 | Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC | |
| | 07.005 | Centros Municipais de Educação Infantil | |
| | 12.365.9.2.28 | Centros Municipais de Educação Infantil-Creche | |
| | 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| | 2460 | 0104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Cta 35235-7 | 31.400,00 |
| | 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| | 2500 | 0104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Cta 35235-7 | 700,00 |
| | 3.1.90.94.00.00 | INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| | 2530 | 0101 Fundeb 60% - Cta 19144-2 | 3.990,49 |
| | 2540 | 0104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Cta 35235-7 | 2.100,00 |
| | 07.006 | Escolas Municipais | |
| | 12.361.8.2.159 | Manutenção Ensino Fundamental - Escolas Municipais | |
| | 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| | 2820 | 0103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Cta 35234-9 | 100.765,48 |
| | 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | |
| | 2860 | 0101 Fundeb 60% - Cta 19144-2 | 17.509,51 |
| | 3.1.90.94.00.00 | INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| | 2890 | 0103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Cta 35234-9 | 16.734,52 |
| | | SUBTOTAL | 173.200,00 |
| | 08 | Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB | |
| | 08.001 | Gabinete do Secretário | |
| | 15.122.13.2.35 | Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário - SEMOB | |
| | 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| | 3090 | 0000 Recursos Ordinários (Livres) | 90.855,81 |
| | 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| | 3100 | 0000 Recursos Ordinários (Livres) | 15.108,00 |
| | 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | |
| | 3110 | 0000 Recursos Ordinários (Livres) | 3.520,03 |
| | | SUBTOTAL | 109.483,84 |
| | 09 | Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE FMS | |
| | 09.001 | Gabinete do Secretário De Saúde | |
| | 10.301.12.2.66 | Manutenção das Atividades do Gabinete e Diretoria Geral da SAÚDE | |
| | 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| | 4080 | 0000 Recursos Ordinários (Livres) | 3.350,22 |
| | 09.003 | Departamento de Atenção Primária à Saúde | |
| | 10.301.12.2.341 | Agentes Comunitários de Saúde - ACS | |
| | 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| | 4650 | 1051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | 38.715,21 |
| | 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| | 4661 | 1051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | 7.789,20 |
| | 10.301.12.2.355 | Estratégia Saúde da Família - ESF/ESB/Emulti | |
| | 3.1.90.94.00.00 | INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| | 4870 | 0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Cta 35236-5 | 4.314,07 |
| | 09.004 | Departamento de Vigilância em Saúde | |
| | 10.304.12.2.352 | Vigilância em Saúde | |
| | 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| | 4980 | 0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Cta 35236-5 | 10.275,12 |



Table with columns for codes and descriptions of budget items, including categories like 'Departamento de Rede Especializada e Suporte Terapêutico', 'Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA', and 'Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC'.

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 566.536,66

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, excesso de arrecadação e do cancelamento parcial/total das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

Table with columns for codes, descriptions, and values of budget items, including categories like 'Secretaria Municipal de Administração - SECAD', 'Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC', and 'Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE FMS'.

Table with columns for codes, descriptions, and values of budget items, including categories like 'SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO', 'PESSOA JURÍDICA', and 'Recursos Ordinários (Livres)'.

Table with columns for source codes, descriptions, and values of budget items, including categories like 'Recursos Ordinários (Livres)', 'Transferências provenientes do Governo Federal', and 'Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS'.

Art. 3º Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de maio de 2026.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.101, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 1.251.107,07.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.945, de 18 de novembro de 2025 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 1.251.107,07 (um milhão e duzentos e cinquenta e um mil e cento e sete reais e sete centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

Table with columns for codes, descriptions, and values of budget items, including categories like 'Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC', 'Escolas Municipais', 'MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA', and 'Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE FMS'.



Table with columns for code, description, and value. Includes sections for 'VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL', 'CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS', 'MATERIAL DE CONSUMO', and 'OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA'.

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 1.251.107,07

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, excesso de arrecadação e do cancelamento parcial/total das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

Table with columns for account number, description, and value. Includes 'Conta da receita', 'Receita', and 'TOTAL'.

Table with columns for cancellation program, nature of expense, source of resource, and value in R\$. Includes 'Anulação Programa de trabalho' and 'TOTAL'.

Table with columns for source code, source, description, and value. Includes 'Fonte Código Despesa' and 'Descrição'.

Art. 3º Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de maio de 2026.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES



**CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE
CAPANEMA**

RESOLUÇÃO Nº 04/2026

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo UNAPI - Programa Universidade Aberta para a Pessoa Idosa - Del. 019/2026 do município de Capanema-Paraná

O conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso de suas atribuições conferidas pela lei Municipal 1090/2006

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão do Incentivo UNAPI - Programa Universidade Aberta para a Pessoa Idosa - Del. 019/2026 do município de Capanema-Paraná

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação do Incentivo UNAPI - Programa Universidade Aberta para a Pessoa Idosa - Del. 019/2026 do município de Capanema-Paraná

Art. 3º Esta publicação entra vigor na data de sua publicação.

Município de Capanema, aos 16 dias do mês de junho de 2026.


Dorvalina Pietrobon

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Rua Antonio Niehus 670-Centro-Capanema-PR
Fone: 46 984013602
Capanema-PR.



**CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE
CAPANEMA**

RESOLUÇÃO Nº 05/2026

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Adesão e o Plano de Ação da Reforma e ampliação de obra do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa Del. 024/2025 do município de Capanema-Paraná

O conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso de suas atribuições conferidas pela lei Municipal 1090/2006

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão da Reforma e ampliação de obra do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa Del. 024/2025 do município de Capanema-Paraná

Art.2 º Aprovar o Plano de Ação da Reforma e ampliação de obra do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa Del. 024/2025 do Capanema-Paraná

Art. 3º Esta publicação entra vigor na data de sua publicação.

Município de Capanema, aos 16 dias do mês de junho de 2026.


Dorvalina Pietrobom

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa



REALIZAÇÃO



DECISÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DA 23ª FEIRA DO MELADO

A Comissão Organizadora do Concurso das Soberanas, de Escolha da Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa da 23ª Feira do Melado, reunida em 15 de junho de 2026, após análise dos fatos ocorridos durante a etapa de pré-seleção das candidatas,

CONSIDERANDO o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, que obriga tanto a Comissão Organizadora do Concurso quanto as participantes a seguirem estritamente as regras estabelecidas no Regulamento do Concurso;

CONSIDERANDO os princípios da isonomia, da impessoalidade e da moralidade, que devem nortear todos os processos seletivos, garantindo a igualdade de condições entre os concorrentes e a lisura da competição;

CONSIDERANDO que compete à Comissão Organizadora do Evento preservar a lisura do concurso;

CONSIDERANDO que o Regulamento do Concurso, em seu Capítulo II, item 1, alínea "b", exige que as candidatas residam no Município de Capanema/PR e que foi constatado que uma das inscritas possui vínculo empregatício e residência em outro município;

CONSIDERANDO que o mesmo Regulamento não prevê expressamente a aplicação de impedimento na fase de pré-seleção, de participação de jurados com parentesco de primeiro e segundo grau com as candidatas, mas considerando que a Comissão Organizadora deve observar os princípios da isonomia, da moralidade, da impessoalidade e da transparência que regem o certame, e que, após a pré-seleção, verificou-se que uma das juradas possuía tal vínculo, fato este não informado previamente à Comissão Organizadora nem pela jurada nem pela candidata;

CONSIDERANDO que, conforme o Capítulo XIII, item 3, do Regulamento do Concurso, compete à Comissão Organizadora do Evento a resolução de casos omissos;



REALIZAÇÃO



A COMISSÃO, POR MEIORIA, DELIBERA NO SENTIDO DE:

Art. 1º – Anular integralmente todas as notas atribuídas pela jurada que possuía vínculo de parentesco com uma das candidatas, em razão da incompatibilidade prevista no Regulamento do Concurso, a fim de restaurar a isonomia na avaliação e preservar a lisura do processo seletivo, em observância ao princípio da impessoalidade.

Art. 2º – Desclassificar a candidata que não preenche o requisito de residência no Município de Capanema/PR, conforme exigido pelo Capítulo II, item 1, alínea "b", do Regulamento.

Art. 3º – Em decorrência da desclassificação mencionada no artigo anterior, convocar a candidata subsequente na ordem de classificação da etapa de pré-seleção para compor a relação oficial das 10 (dez) candidatas habilitadas para as próximas fases.

Art. 4º – Manter inalteradas as demais notas atribuídas por outros jurados e a classificação obtida pelas candidatas regularmente habilitadas, recalculando-se o resultado da pré-seleção apenas com a exclusão das notas da jurada impedida.

Art. 5º – Fica anexa a esta decisão a lista oficial das candidatas habilitadas para a fase seguinte do concurso.

Art. 6º – Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos.

Capanema/PR, 16 de junho de 2026.

A Comissão Organizadora



REALIZAÇÃO



ANEXO I

LISTA EM ORDEM ALFABÉTICA E NÃO EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

| |
|--------------------------------|
| Bruna Luisa Neis |
| Djuliana Daliane Chiamolera |
| Elisa Lindenmayer Candioto |
| Fernanda Eduarda Weiler Hansen |
| Isabel Vitória Benites Pobran |
| Lara Ferreto Delavi |
| Laura Vicentina Petry Bersch |
| Leticia Caroline Alves |
| Milena Fúcolo Zuliani |
| Nicolý Laura Pimentel da Costa |



CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br